



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 527/2023.**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir, no Calendário da Cidade de São Paulo, o evento “Dia da Queima do Alho”, que acontece todo ano no dia 25 de Agosto e dá outras providências.

O projeto 527/2023 foi aprovado, em 4 de dezembro de 2025, em 2ª votação durante a 59ª Sessão Extraordinária da 19ª legislatura, na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com Emenda da Liderança do Governo.

Tendo em vista a aprovação em 2ª votação, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Cultura e Esportes para a elaboração do parecer propondo a redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final:

**PROJETO DE LEI Nº 527/2023**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento “Dia da Queima do Alho”, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

**Art. 1º** O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º .....

.....

CLXVIII - .....

.....

e) o evento “Dia da Queima do Alho”; “ (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em